MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.406/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à TEREZA LOPES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Av. Maranhão, Quadra 55, Casa 100, à TEREZA LOPES DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Domingos Feitosa, pelo lado esquerdo com Lúcia de Tal, fazendo frente para a referida rua e fundos com quem é de direito. Medindo de frente 12:00Mts por 10:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigornna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal